

**FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)**

---

**De:** Presidencia  
**Enviado em:** quarta-feira, 28 de junho de 2017 17:17  
**Para:** Bangu Atletico Clube; jorgevarela1@hotmail.com  
**Cc:** FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)  
**Assunto:** Enc: Ofício nº 114.2017-2ªCD-Intimação  
**Anexos:** image001.jpg

---

**De:** Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 28 de junho de 2017 17:14  
**Para:** Presidencia  
**Assunto:** Enc: Ofício nº 114.2017-2ªCD-Intimação

---

**De:** Claudia Mercuri  
**Enviado:** quarta-feira, 28 de junho de 2017 16:52  
**Para:** Sp Competicao; Sp Presidencia; Sp Registro; Rj Administrativo; Rj Presidencia; Rj Competicao; Portuguesa.00004SP; portuguesa.00042SP; bangu.00004rj  
**Assunto:** Ofício nº 114.2017-2ªCD-Intimação

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD  
Para: Federação Paulista de Futebol  
Para: A. Portuguesa de Desportos  
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro  
Para: Bangu A.C.  
Rio, 28.06.2017

Ofício nº 114/2017-2ªC.D.

Esta Segunda Comissão Disciplinar, julgará na terça-feira dia 04 de julho de 2017, às 10:30 (dez e trinta) horas, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, nº 35 – 15º andar – Centro – Rio de Janeiro-RJ, o (s) seguinte (s) denunciado (s).

1. **PROCESSO N° 068/2017** -Jogo: A. Portuguesa de Desportos (SP) x Bangu A.C. (RJ) – categoria profissional, realizado em 17 de junho de 2017-Campeonato Brasileiro- Série D  
-Denunciados: Associação Portuguesa de Desportos, incursa nos Arts. 206 e 213 inciso I

do CBJD; Bangu Atletico Clube, incuso no Art. 206 do CBJD. **AUDITORA-RELATORA:**  
**DRA.SÔNIA ANDREOTTI CARNEIRO FRÚGOLLI.**

Favor intimar seu(s) filiado (s).

*Expediente*

Atenciosamente

Cláudia Mercuri

Secretaria

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

**Claudia Mercuri**



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

[claudia.mercuri@cbf.com.br](mailto:claudia.mercuri@cbf.com.br)

+55-21-2532-8709

[www.cbf.com.br](http://www.cbf.com.br)

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

*Expediente*

29/6/2017

Processo: 068 /17